SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADA NO DOE DE 23-08-2012 SEÇÃO I PÁG 59

RESOLUÇÃO SMA Nº 66, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes para o monitoramento das condições de balneabilidade das praias paulistas, e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CONAMA nº 274, de 20 de novembro de 2000, que estabeleceu instrumentos para assegurar a avaliação da qualidade das águas destinadas à recreação de contato primário, indicando diretrizes para o monitoramento da balneabilidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB deverá avaliar as condições de balneabilidade das praias paulistas, de acordo com os critérios definidos pela Resolução CONAMA nº 274/2000, podendo abranger períodos de amostragem inferiores a 5 (cinco) semanas, sempre que ocorrerem situações nas quais este monitoramento intensificado seja necessário, a critério da aludida Companhia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 081, de 26 de dezembro de 1997, e demais disposições em contrário.

(Processo CETESB nº 89/2012/310/E)
(republicada por conter incorreções)

RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR
Secretário Adjunto respondendo pelo
expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente